



**ATA NÚMERO UM DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE
RECRUTAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CONTRATO A TERMO
RESOLUTIVO PARA A CARREIRA DE E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, TENDO
EM VISTA A CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO, PARA ASSEGURAR
NECESSIDADES TRANSITÓRIAS**

----- Aos dezasseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte, sob a presidência da Adjunta da Diretora, Maria Helena Lopes Godinho, reuniu-se o júri de seleção do procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional desta Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão, na modalidade de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.----

-----As candidaturas decorrerão num prazo de dez dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do aviso de abertura na Bolsa de Emprego Pública (BEP) e deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação (SIGRHE) e formalizadas através da entrega dos documentos constantes do aviso de abertura nas instalações da escola, ou enviadas por correio em carta registada com aviso de receção até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas. -----

-----Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP e da alínea c) do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, dada a urgência do procedimento, o método de seleção será exclusivamente a Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional.-----

-----A Avaliação Curricular será ponderada de acordo com a seguinte fórmula: $AC = (HAB+EP)/2$ e expressa numa escala de 0 a 20 valores. -----

-----A Habilitação literária (HAB) será graduada de acordo com a seguinte pontuação: 20 valores com escolaridade obrigatória e ações de formação relevantes; 16 valores com escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, mas sem ações de formação; 12 valores sem escolaridade obrigatória, mas com experiência profissional comprovada; 10 valores sem escolaridade obrigatória, mas com ações de formação relevantes. -----

-----A Experiência Profissional (EP), tempo de serviço no exercício das funções a desempenhar, com um nível de desempenho elevado, para as quais se promove o presente procedimento concursal, será graduada de acordo com a seguinte pontuação: 20 Valores com 5 anos ou mais de



tempo de serviço; 16 Valores com mais de 3 anos e menos de 5 anos de tempo de serviço; 14 Valores com mais de 1 ano e menos de 3 anos de tempo de serviço; 12 valores com menos de 1 ano de tempo de serviço; 10 valores sem experiência profissional.-----

-----A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente das classificações quantitativas obtidas, expressa numa escala de 0 a 20 valores.-----

-----Em caso de igualdade de valoração, serão adotados, de acordo com o previsto na alínea b), do ponto 2, artigo 27.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, os seguintes critérios de ordenação preferencial: a) A classificação mais elevada atribuída na Experiência Profissional (EP); b) A habilitação académica mais elevada (HAB); c) O maior número de horas de formação relevante para as tarefas a desempenhar.-----

-----Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção.-----

-----Salienta-se que não podem ser admitidos aos procedimentos concursais, os candidatos que não preencham os requisitos exigidos no artigo 17º da LTFP; cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento ou seja, já sejam detentores de um contrato na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado no mesmo Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada.-----

----- E nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. -----

A Presidente do Júri

(Maria Helena Godinho)

1º Vogal suplente

(Maria Teresa Casquilho)

2º Vogal

(Maria Cristina Castanho)